



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

LEI Nº 947/2016.

**“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DE PERMISSÃO DE DIREITO REAL
DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira da Prata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar para o dia 10/04/2037, o vencimento do Instrumento Jurídico de Permissão de Direito Real de Uso, com a Empresa Fundação Cachoeira da Prata Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.220.466/0001-77.


Art. 2º - A Permissão de Direito Real de Uso a que se refere o artigo 1º recai no imóvel público situado à Rua Holanda, nº 352, bairro Recanto dos Angicos, estabelecida nesta Cidade, com área de 4.644,50m², inserida em uma área total de 6.393,95m², dentro dos seguintes limites e confrontações: pelo lado esquerdo e fundos com Rafael José dos Reis Resende, pelo lado direito com Ronaldo Martins da Conceição, pela frente com a Rua Holanda.

Art. 3º - Além das hipóteses previstas em Lei e no termo de permissão de direito real de uso, resolver-se-á de pleno direito a permissão quando o permissionário encerrar suas atividades e permanecer inativo por mais de 6 (seis) meses.

Art. 4º - Serão mantidas todas as Cláusulas e condições contidas no Instrumento antes celebrado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira da Prata, 24 de novembro de 2016.


Múrcio José Silva
Prefeito Municipal

Certifico que o presente
Lei
foi publicado no local de costume,
no quadro de aviso na sede da
Prefeitura Municipal, nesta data
Cachoeira da Prata, 24/11/2016
